



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaci/ MG – CEP: 39.710-000

PROJETO DE LEI Nº 031 /2022.

(Recurso Legislativo nº 134/2022)

ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COROACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o perímetro urbano da sede do município de Coroaci, conforme a descrição abaixo, para todos os fins:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO – Perímetro do terreno medindo 10.524,35 m. (dez mil quinhentos e vinte e quatro metros e trinta e cinco centímetros) Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.940.594,45m e E 785.016,49m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 102°24'37" e 2.013,12 m até o vértice **2**, de coordenadas N 7.940.161,81m e E 786.982,57m; 93°10'36" e 1.357,90 m até o vértice **3**, de coordenadas N 7.940.086,56m e E 788.338,38m; 189°30'22" e 666,72 m até o vértice **4**, de coordenadas N 7.939.429,00m e E 788.228,27m; 220°59'51" e 2.403,92 m até o vértice **5**, de coordenadas N 7.937.614,67m e E 786.651,24m; 281°06'59" e 1.101,37 m até o vértice **6**, de coordenadas N 7.937.827,02m e E 785.570,53m; 340°00'51" e 2.412,91 m até o vértice **7**, de coordenadas N 7.940.094,62m e E 784.745,82m; 28°26'12" e 568,41 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Paragrafo único: As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. Faz parte integrante desta lei o anexo I, que dispõe sobre o cálculo analítico de área, azimutes, lados, coordenadas geográficas e UTM.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento e de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Coroaci – MG, aos 08 de junho de 2022.

EMERSON DE CARVALHO
ANDRADE:75926202604

Assinado de forma digital por EMERSON DE CARVALHO
ANDRADE:75926202604
Dados: 2022.06.08 14:41:19 -03'00'

Emerson de Carvalho Andrade
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

09 JUN 2022

CÂM. MUN. DE COROACI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CNPJ: 18.085.647/0001-29

Rua Dona Cotinha Gonçalves, 11, Centro, fone (33)3291-1134. Coroaçá/ MG – CEP: 39.710-000

ANEXO I

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTES, LADOS, COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM.

